

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DA PREFEITA CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

### CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS/SC, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, CNPJ nº 82.892.332/0001-92, cuja PREFEITURA se localiza na Rua Gonçalves Júnior, nº 260, Centro, Anitápolis/SC, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação por prazo determinado de professor, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal nº 616/2005, para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2022 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

#### 1 - DO OBJETO

- **1.1** Contratação de professor por prazo determinado, nos termos na Lei Municipal nº 616/2005, para o ano letivo de 2022, se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.
- **1.2** A vaga:
- a) Professor de Educação Infantil 20 horas.
- b) Turno: conforme necessidade. (matutino/vespertino)

#### 2 – DO CANDIDATO

- **2.1** Pode participar no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, o interessado no objeto deste edital que seja:
- a) maior de 18 (dezoito) anos;
- b) portador de curso superior na área;
- **2.2** Na escolha o interessado deverá apresentar:
- a) Carteira de Identidade,
- **b**) Documentos que comprovem a formação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## 3 – DA CLASSIFICAÇÃO

- **3.1** O interessado será classificado segundo a sua habilitação.
- **3.2** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:
- a) maior nível de escolaridade na vaga;
- b) maior tempo de serviço no magistério público e/ou privado.

**Parágrafo único.** Será designada, por portaria da Prefeita Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

#### 4 - DA ESCOLHA

- **4.1** A escolha das vagas será no dia **07 de outubro de 2022, às 08h30min**, na Secretaria de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Anitápolis.
- **4.2** Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.
- **4.3** O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, **07 de outubro de 2022, às 08h30min.**
- **4.4 -** Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

## 5 – DA CONTRATAÇÃO

- **5.1** A contratação será feita após a escolha das vagas.
- **5.2** O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua graduação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.
- 5.3 O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal nº 616/2005.
- **5.4** O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DA PREFEITA CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

### **5.5** – Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- Formulário com qualificação completa de pessoa. (modelo pode ser solicitada a Prefeitura);
- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física CPF
- Título de Eleitor e certidão eleitoral emitida no site do TSE/SC;
- Comprovante de quitação militar/Certificado de Reservista; (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Dados Bancários, para realização do pagamento (Conta da Caixa econômica Federal);
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico;

DADOS PARA O ATESTADO: MUNICIPIO DE ANITAPOLIS – CNPJ 82.892.332/0001-92 – RUA GONÇALVES JUNIOR – 260 - CENTRO – ANITAPOLIS – SC – CEP 88475-000.

- Uma foto 3x4:
- Carteira de Trabalho CTPS
- Número do PIS/PASEP
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos lugares onde o candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, emitido no site do Tribunal de Justiça, (TJSC); são duas certidões, segue link para emissão.

 $\underline{https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do}$ 

https://certeproc1g.tjsc.jus.br/

- Certidão de nascimento e ou carteira de identidade dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão negativa de débitos do Município de Anitápolis; Emitida no site <a href="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYUFrJVzGLRg6g="https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Kc-flioRZYU
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Declaração de que não está sofrendo processo disciplinar no emprego ou função pública. (modelo pode ser solicitada a Prefeitura);
- Declaração de que não está aposentado por invalidez, ou em auxílio doença e acidente. (modelo pode ser solicitada a Prefeitura);
- Declaração de Relação de Parentesco, com prefeito, vice-prefeito e vereadores. (modelo pode ser solicitada a Prefeitura);
- Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- Consulta qualificação cadastral no portal do E-Social. Emitida no link <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>

OBS: os documentos devem ser apresentados originais ou cópias autenticadas, podendo trazer cópia simples com os originais para conferência.

- **5.6** Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra área.
- **5.7** A duração máxima do contrato será o tempo restante para a conclusão do ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

**Parágrafo único**. Em nenhuma hipótese a duração do contrato poderá superar à do motivo que justificou a contratação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DA PREFEITA CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

#### 6 - DO VENCIMENTO

6.1 – O vencimento do contratado será o prescrito em lei, tendo como referência o nível de formação de Licenciatura Plena.

## 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Anitápolis, 03 de outubro de 2022.

SOLANGE BACK Prefeita Municipal